



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a nova contratação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DA BANDA GABRIEL MAGNATA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CACIMBA FOLIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.**

3. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical com a atração artística **BANDA GABRIEL MAGNATA**, para apresentação no evento **Cacimba Folia**, no município de Cacimba de Areia – PB, justifica-se por atender plenamente ao interesse público e aos preceitos da legislação vigente.

A contratação ora solicitada enquadra-se na hipótese de **Inexigibilidade de Licitação**, prevista no **art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha da **BANDA GABRIEL MAGNATA** fundamenta-se na singularidade de sua performance e em sua notória aceitação no cenário regional, fatores que tornam a prestação do serviço infungível e inviabilizam qualquer processo de competição, uma vez que o estilo musical, a presença de palco e a identidade artística são próprios e exclusivos dos contratados.

A realização do Cacimba Folia, evento de grande relevância no calendário cultural de Cacimba de Areia – PB, cumpre o dever constitucional de fomentar a cultura e o lazer (art. 215 da Constituição Federal). A apresentação, a ser realizada no dia **15 de fevereiro de 2026**, com duração prevista de **02h00 (duas horas)** e valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, apresenta-se em estrita consonância com os preços praticados no mercado para artistas de semelhante porte e apelo popular, garantindo a razoabilidade do gasto público e a conformidade com a realidade financeira do setor artístico para o exercício corrente.



Além do aspecto cultural, o evento funciona como um importante catalisador da economia local, promovendo o turismo regional e aquecendo o setor de comércio e serviços durante o período festivo. O investimento no show da **BANDA GABRIEL MAGNATA** reflete, portanto, o compromisso da administração municipal em ofertar entretenimento de qualidade à população, garantindo o sucesso de público e o retorno socioeconômico esperado para o município. Desta forma, a contratação é amplamente justificável por unir o relevante interesse público à valorização das festividades tradicionais desta municipalidade.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação da apresentação artística de **GABRIEL MAGNATA** está plenamente convergente com os objetivos estratégicos e as diretrizes programáticas da Administração Municipal de Cacimba de Areia – PB. Esta iniciativa não deve ser compreendida como um ato isolado, mas sim como parte integrante de um plano maior de fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e entretenimento, visando a modernização e a diversificação das festividades tradicionais que compõem o calendário de eventos da municipalidade.

Esta ação atende com precisão ao planejamento da Secretaria Municipal de Administração, que prioriza a utilização de eventos públicos de grande apelo popular, como o Cacimba Folia, como ferramentas de dinamização da economia local. O alinhamento estratégico manifesta-se na escolha de uma atração que possui alta aceitação e notória performance no gênero do Piseiro e Forró, garantindo que o investimento público resulte em um fluxo turístico capaz de aquecer setores vitais do comércio e de serviços da cidade, promovendo a sustentabilidade financeira e a geração indireta de renda para a população através da valorização da música e do entretenimento contemporâneo.

Além disso, a opção pela via da Inexigibilidade de Licitação, devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra a eficiência na gestão das contratações públicas ao selecionar uma solução artística singular e infungível, cujas características exclusivas do artista — em especial sua presença de palco e habilidade de condução de grandes públicos no cenário do forró atualizado — atendem perfeitamente à demanda por um entretenimento de qualidade e de alto impacto social.

Tal medida evita a dispersão de recursos em soluções que não possuem o mesmo apelo junto ao público local, garantindo a otimização dos recursos públicos em consonância com as metas de responsabilidade fiscal do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se estratégica e coerente com as prioridades desta gestão, promovendo a integração entre a valorização da identidade cultural e a eficiência operacional, assegurando que o



evento atinja seus objetivos sociais e econômicos com absoluta economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência, a estrita legalidade e a excelência na execução da apresentação artística, a contratação deverá observar os seguintes requisitos fundamentais:

- **Habilitação do Empresário Exclusivo:** A empresa detentora dos direitos do artista deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Fundamentalmente, deverá apresentar o Contrato ou Carta de Exclusividade, com firma reconhecida, que assegure a representação do artista **GABRIEL MAGNATA** para a data e local do evento, atendendo integralmente ao disposto no Art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- **Consagração e Notoriedade Artística:** O artista deverá comprovar, por meio de portfólio consolidado, sua aceitação pela opinião pública e crítica especializada. A comprovação dar-se-á pela apresentação de materiais de divulgação, histórico de apresentações em eventos de relevância regional e evidências de sua projeção no cenário do forró e piseiro, justificando a inviabilidade de competição pela singularidade da performance.
- **Conformidade da Performance:** A apresentação musical deverá ter duração de **02h00 (duas horas)**, sendo executada com pontualidade e integridade, garantindo um repertório vibrante e adequado ao perfil festivo do evento, em consonância com a proposta artística apresentada à Administração.
- **Infraestrutura e Rider Técnico:** A contratada deverá validar previamente as condições de palco, sonorização e iluminação fornecidas pela municipalidade (ou conforme definido no Termo de Referência), garantindo que a estrutura atenda às exigências técnicas necessárias para a segurança da equipe e a máxima qualidade sonora para o público em praça pública.
- **Fiscalização e Atesto de Execução:** A Secretaria Municipal competente designará um fiscal para acompanhar a execução do serviço. O atesto da Nota Fiscal e o posterior pagamento estarão condicionados à verificação da efetiva realização do show, observando a qualidade técnica e o cumprimento integral do cronograma estabelecido para o dia **15 de fevereiro de 2026**.
- **Preço Justo e Compatibilidade de Mercado:** O valor da contratação (**R\$ 25.000,00**) deverá ser justificado por meio de notas fiscais de apresentações anteriores da atração em eventos de porte similar, demonstrando que o cachê praticado com o Município de Cacimba de Areia – PB guarda paridade com os valores de mercado para artistas de seu renome e segmento.
- **Direitos Autorais e Encargos:** A responsabilidade pelo recolhimento de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de toda a equipe artística e técnica é exclusiva da contratada, que deverá ainda garantir que a



execução do repertório respeite as normas vigentes de direitos autorais (ECAD).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo para a presente contratação foi estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração de Cacimba de Areia – PB, fundamentada no planejamento do calendário cultural para o exercício de 2026. Diferente de aquisições de bens de consumo, a estimativa aqui baseia-se na unidade de prestação de serviço artístico (show), dimensionada estritamente para atender à programação do evento Cacimba Folia.

A estimativa de 01 (uma) unidade de show justifica-se pela natureza singular e irrepetível do objeto, projetado para ocorrer em data e local específicos (15 de fevereiro de 2026, em Praça Pública). Esta quantidade é considerada técnica e socialmente suficiente para suprir a demanda por entretenimento de alto nível, garantindo a concentração de esforços logísticos e financeiros em uma atração de notório reconhecimento e aceitação regional, como o artista **GABRIEL MAGNATA**, o que otimiza o investimento público.

Adicionalmente, a fixação desta quantidade observa a disponibilidade orçamentária do município e a capacidade de recepção de público do local do evento, assegurando que a contratação não exceda a necessidade real da municipalidade nem a sua capacidade de fiscalização. Dessa forma, a contratação de uma única apresentação, com duração de 02h00 (duas horas) e valor global fixado em **R\$ 25.000,00**, apresenta-se como a solução mais eficiente e sustentável, promovendo o atendimento adequado ao interesse público e à valorização das tradições culturais de Cacimba de Areia – PB.

7. PRAZO E VIGÊNCIA DA COMPRA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, considerando - se a assinatura do Contrato: será até 30 de abril de 2026; **admitindo prorrogação nas condições e hipóteses da Lei 14.1333/21;**

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O dimensionamento desta contratação está intrinsecamente vinculado à envergadura do evento Cacimba Folia e à demanda da população por



entretenimento de qualidade no município de Cacimba de Areia – PB. Diferente do fornecimento de bens duráveis ou de consumo, o dimensionamento de um serviço artístico é aferido pela capacidade da atração em satisfazer o interesse público e garantir o êxito de público esperado para uma festividade de grande porte. A escolha do show do artista **GABRIEL MAGNATA**, com duração de 02h00 (duas horas), foi tecnicamente definida com base no cronograma cultural do município, sendo considerada a medida ideal para compor a grade de programação do dia **15 de fevereiro de 2026**.

Este dimensionamento temporal e artístico assegura que a apresentação seja dinâmica, mantendo o engajamento da plateia do início ao fim através de um repertório moderno e vibrante, sem gerar ociosidade no palco ou saturação do público, otimizando assim o emprego dos recursos financeiros da municipalidade.

A relação entre a demanda e o serviço também se justifica pelo alcance popular e rítmico da atração. O dimensionamento do cachê de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** guarda estrita proporcionalidade com o retorno social esperado, uma vez que a notoriedade de **GABRIEL MAGNATA**, consolidada pela sua forte presença em eventos regionais e sua expressiva identidade no gênero do Piseiro, atua como um potente atrativo para o público e visitantes de cidades vizinhas, preenchendo a demanda econômica do comércio local durante o período festivo.

Portanto, o dimensionamento realizado assegura que o serviço contratado seja rigorosamente suficiente para atender ao clamor popular e à relevância do evento, sem comprometer o equilíbrio orçamentário da Secretaria Municipal de Administração, garantindo eficiência operacional e o máximo aproveitamento da estrutura festiva montada em praça pública.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preço para a contratação da apresentação artística do artista **GABRIEL MAGNATA** foi realizada mediante análise comparativa de mercado, focada na verificação da conformidade do cachê proposto com os valores habitualmente praticados pela atração em eventos de natureza e porte similares. Tratando-se de objeto singular, amparado pela inexigibilidade de licitação (Art. 74, II, Lei 14.133/2021), o levantamento de mercado não se pauta na busca pelo menor preço entre concorrentes distintos, mas sim na validação da razoabilidade do preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade do artista.

Este procedimento buscou assegurar a transparência e a economicidade na utilização dos recursos públicos, verificando se o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** guarda paridade com contratações anteriores realizadas por outras municipalidades ou entidades privadas, conforme comprovado pelas notas fiscais e contratos que instruem este processo. A análise técnica evidencia